

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 17 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2020

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	15
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	15
3. APROVAÇÃO DE ATAS	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2020	16
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	
4.1 RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL	
NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	16
4.2 RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL	
NA ÁREA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	18
4.3 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2020	19
4.4 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO	
DE CICLOVIA E REQUALIFICAÇÃO DAS AVENIDAS 5 DE OUTUBRO E CANTO DO	
PINHEIRO (TROÇO DO PERCURSO 1 DA REDE CICLÁVEL)" – PROC.º I-29/20/CP:	
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A	
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	25
4.5 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE ARRANJO	
PAISAGÍSTICO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO FÓRUM CULTURAL" – PROC.º I-36/20/CP:	
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A	
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	26
4.6 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA PARA CONCLUSÃO	
das Obras de Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues" – Proc.º I-	
07/20/CP:	
 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA DECISÃO DE NÃO ACEITAÇÃO DA 	
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO ANORMALMENTE BAIXO E DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO;	
 APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO; 	
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA 	
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO	26
4.7 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDA — ESPAÇOS COMERCIAIS E SALAS DO FÓRUM	
CULTURAL	29
4.8 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDA – HABITAÇÃO SOCIAL	31
4.9 CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE PARCELA DOMINIAL SITA NA	
AVENIDA D. MANUEL I, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E A	
ALCACHE-BAR-HOTELEIROS, LD.º – MODIFICAÇÃO DO CONTRATO – ISENÇÃO DO	
PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA RESPONSABILIDADE ALCACHE-BAR-	
HOTELEIROS, LD. ^a	32

4.10 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	35
4.11 PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES 2020/2021	35
4.12 APOIO DE TESOURARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO	
EXTRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - ASSOCIAÇÃO GILTEATRO	36
4.13 Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio	
EXTRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - ACADEMIA PORTUGUESA DE	
MÚSICA E ARTES	37
4.14 Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio	
EXTRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - RANCHO FOLCLÓRICO	
"Os Camponeses" de S. Francisco	38
4.15 Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio	
Extraordinário ao Movimento Associativo – Royal Teatro Livre Associaç	Ão39
4.16 Proteção de Dados – Código de Conduta Profissional	40
4.17 PAGAMENTO DE OSSÁRIO EM PRESTAÇÕES	41
5. APOIOS FINANCEIROS	42
6. Informações	50
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	52
ENCERRAMENTO	52

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Alcochete e na Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes do Período da Ordem do Dia, o senhor presidente apresentou a seguinte Nota de Pesar, pelo falecimento de Luciano Rodelo:

«Ontem, dia 18 de agosto a vila do Samouco e o concelho de Alcochete ficaram, seguramente, mais pobres.

Faleceu Luciano Rodelo ou "Ti Luciano" como era conhecido e carinhosamente tratado por todos.

Nascido no Samouco em 1926, foi nesta sua terra que sempre viveu, trabalhou e dedicou grande parte do seu tempo aos seus grandes amores, a sua Banda e a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense.

Em 1940 já era membro da Banda do Samouco como Saxofonista. Figura importante no ressurgimento da banda após os 13 anos de inatividade. Durante décadas exerceu as funções de Contra Maestro. Sócio ativo, empenhado e sempre disponível, trabalhou muito em prol da coletividade e da própria comunidade. Coadjuvou na

organização e dirigiu musicalmente os inesquecíveis espetáculos de teatro e revista que nos anos 70 e 80 marcaram o Samouco e a região.

A sua vida esteve, desta forma, sempre ligada à história da Banda do Samouco, tendo a oportunidade de ser o único músico da primitiva banda a assistir ao seu primeiro centenário em 2019, data em que merecida e justamente foi homenageado.

Partiu assim um amigo da música, da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense e do Samouco. Perdemos um homem bom, com grande sentido de altruísmo, a sua falta será sentida por todos os que tiveram o privilégio de com ele privar.

A Câmara Municipal de Alcochete, reunida a 19 de agosto de 2020, propõe:

- Guardar um minuto de silêncio em memória e homenagem a Luciano Rodelo;
- Apresentar as mais sentidas condolências à família e à Sociedade Filarmónica
 Progresso e Labor Samouquense, através do envio desta nota de pesar;
- Publicar esta nota nos meios de divulgação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Nota de Pesar foi aprovada por unanimidade e foi cumprido um minuto de silêncio.

Seguidamente, o senhor presidente informou que da reunião do Conselho de Ministros realizada no passado dia 13 de agosto, resultou um comunicado, que visou uma Resolução que prorroga a declaração de situação de contingência na Área Metropolitana de Lisboa (AML), até às 23h59 do próximo dia 31 de agosto, abrangendo o município de Alcochete, enquanto município pertencente à AML.

A Resolução define algumas alterações às medidas que se encontram em vigor, nomeadamente, no que diz respeito aos horários dos estabelecimentos de comércio a retalho e da prestação de serviços nas áreas abrangidas pela Declaração de

situação de Contingência, podendo as mesmas serem adaptadas pelo presidente da câmara municipal territorial competente, mediante parecer favorável da Autoridade de Saúde Local e das Forças de Segurança.

Mediante esta atribuição de competência aos presidentes de câmaras da AML, reuniu ontem com as autoridades de saúde e de segurança (G.N.R.), para análise e discussão dessa atribuição de competência, nomeadamente, em relação ao prolongamento de horários. Desta reunião resultou um Despacho com efeitos a partir da data da sua publicitação.

Informou que na reunião esteve também patente a preocupação de nos últimos dias o número de casos ativos de Covid-19 ter crescido exponencialmente no concelho de Alcochete, pese embora e de acordo com as palavras da autoridade de saúde (Dr.ª Lina Guarda), não ser uma questão preocupante, comparando com o número de casos ativos nos outros municípios, pese embora o concelho ter passado de quatro casos positivos para nove (à data do dia de ontem), num total de quarenta e sete casos acumulados, contribuiu para a decisão de alterar o horário de funcionamento do comércio a retalho e de prestação de serviços para as áreas abrangidas pelo concelho de Alcochete, das 10h00 às 20h00 para das 10h00 às 22h00. Com a decisão tomada para o município de Alcochete, concordaram unanimemente a autoridade de saúde e as forças de segurança.

Salientou que no referido Despacho está implícito que todos os agentes deverão continuar a cumprir escrupulosamente com as diretivas emanadas pela DGS e, em caso de incumprimento poderão incorrer em coimas.

Salientou que o assunto é complexo (a legislação depois de analisada pelos assessores jurídicos da autarquia, deixou algumas dúvidas), assim, depois de efetuado contacto com outros municípios inseridos na AML, apenas os municípios de Cascais, Palmela, Setúbal e Mafra realizaram Despacho sobre esta matéria, mas com a adoção de diferentes horários.

Seguidamente e relativamente à questão colocada pelo senhor vereador Jorge Giro, na última reunião de câmara (referente ao quiosque da "Olá" que se encontra instalado no Passeio do Tejo), mencionou que conforme referido anteriormente, é um assunto que teve início no final do primeiro semestre de 2018, tendo, portanto, dois anos de conversação e discussão. Trata-se de uma solicitação da delegada de Saúde Pública Local, para implementação de uma iniciativa que destacasse a questão relacionada com os afetos, nomeadamente, com a criação de um espaço para a promoção dos afetos, designado por "Jardim dos Afetos". Pretendia-se um espaço onde as pessoas pudessem socializar e onde o afeto e o carinho (que se está a perder no seio da comunidade devido à pandemia) e que em 2018, altura do início das conversações, fazia todo o sentido.

Na altura, lembrou-se de um anúncio que a "Olá" tinha para promoção e divulgação de um gelado - os cornetos - em que a mensagem que tentavam transmitir era a da proximidade e amor entre as pessoas, tendo assim, criado no seu inconsciente uma imagem de algo que pudesse ter as pessoas sentadas frente a frente, envolvidas pelo símbolo da "Olá" que é um coração.

Nesse sentido, foi contactada a empresa que detém o alvará da marca, a Unilever, no sentido de verificar se os mesmos estariam disponíveis para criar o que era pretendido, tendo esta informado que dispunham de uma espécie de quiosque em formato de coração e que estavam disponíveis e interessados em desenvolver o projeto e, assim foi criada a experiência, em função daquilo que é a definição da Organização Mundial de Saúde e naquilo que foi o desafio lançado pelo ACES – Arco Ribeirinho, na pessoa da delegada de Saúde Pública Local, considerando que o espaço que está concedido é muito engraçado e interessante, com a inclusão de frases alusivas aos afetos no respetivo mobiliário.

Informou também, que do ponto de vista jurídico, o assunto tem um caráter temporário e transitório, porque está licenciado por tempo limitado.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que a explicação dada sobre o quiosque, foi quase um repetir daquilo que tinha dito na anterior reunião de câmara, porém a

pergunta que fez foi: "qual foi o procedimento adotado para ocupação do espaço público, ou seja, se falaram com a pessoa diretamente ou se propuseram a questão a outras pessoas ou outras empresas para a respetiva concessão e exploração daquele espaço"?

O senhor presidente mencionou que, de acordo com a ideia que teve, foi contactada a empresa que detém a marca "Olá", a Unilever, pelo que, o licenciamento foi realizado com essa empresa, dado ter sido a esta que o projeto foi apresentado. Acrescentou, que o licenciamento foi realizado dessa forma, porque do ponto de vista jurídico era possível fazê-lo.

O senhor vereador Pedro Lavrado mencionou que o procedimento tratado foi o de um licenciamento de ocupação da via pública, como qualquer outro licenciamento da mesma natureza, como por exemplo, para instalação de uma "barraca" para venda de farturas ou pipocas. Ou seja, a empresa realizou o pedido de ocupação de espaço público para exploração do quiosque com a esplanada e o pedido foi aceite, sendo da responsabilidade da Unilever a colocação da pessoa que estará a vender os gelados. Não houve concessão direta do município para com quem vende os gelados.

Posteriormente, o senhor vereador Jorge Giro relativamente à descentralização de competências nos municípios e, particularmente no referente às áreas da educação e da saúde, referiu que é sabido que o Governo atribui a obrigatoriedade de os municípios assumirem essas competências no primeiro semestre de 2022, contudo, o município de Alcochete já assumiu algumas competências, nomeadamente, respeitante à Saúde. Como a previsão era a de que a assunção desses compromissos tivesse um retorno financeiro para fazer face às despesas que o município assumiu, questionou se o município vai assumir para si todas as responsabilidades e encargos ou se existe alguma situação ou legislação intermédia que permita ao município ser ressarcido de algum montante por conta dos encargos que está a ter.

Seguidamente, referiu que ainda não recebeu a resposta à pergunta efetuada através de requerimento (sobre a empresa Purgest).

Depois, solicitou informação sobre o valor de custo da construção do muro que está a ser executado no âmbito das contrapartidas aos proprietários que cederam terreno para a obra de Requalificação da rua do Láparo, em frente ao "Intermaché", bem como, qual o procedimento adotado para adjudicação da execução do mesmo.

O senhor presidente, relativamente à questão da descentralização de competências e nomeadamente no que diz respeito à Educação, referiu que o prazo foi prorrogado pelo Governo, tendo assim, a autarquia que se pronunciar até final do presente ano, junto da DGAL. Como o município ainda não anuiu a esta descentralização, obviamente ainda não recebeu nenhum apoio financeiro.

Por solicitação do senhor presidente, a senhora vereadora Maria de Fátima Soares, em relação à descentralização na área da Saúde, informou que a aceitação só é efetuada com a assinatura de um auto, o que ainda não aconteceu, salientando que ainda nem sequer existiram conversações sobre a matéria.

Mencionou que, em termos de funcionamento, o Centro de Saúde de Alcochete não sofre qualquer alteração ao nível dos recursos humanos, apenas serão transferidos para a autarquia quatro assistentes operacionais, portanto, os médicos, enfermeiros e administrativos continuam sob a tutela do Ministério da Saúde. Também a estrutura intermédia existente, o ACES – Arco Ribeirinho, continuará a ter o mesmo papel.

O senhor presidente, em resumo, referiu que em relação à área da Educação será uma decisão que será tomada até final do presente ano e relativamente à área da Saúde a descentralização já foi aceite pelos órgãos executivo e deliberativo da autarquia, contudo não foi ainda assinado o auto que consigna o exercício das funções do município e nem sequer houve conversações nesse sentido.

Relativamente ao requerimento entregue sobre a empresa "Purgest", o senhor presidente informou o senhor vereador Jorge Giro que a resposta ao mesmo foi entregue ao senhor vereador Estêvão Boieiro, no início da presente reunião.

Quanto ao muro que está a ser construído em frente ao hipermercado "Intermarché", mencionou que o que está a ser executado, não é mais nem menos do que o contratualizado em função da cedência dos terrenos. Fazendo a analogia entre o custo dos muros e o custo da cedência dos terrenos, a construção do muro é mais barata, comparativamente ao que teria de pagar por m² de cedência do terreno.

O senhor vereador Pedro Lavrado referiu que o referido muro e outros, estão a ser construídos ao abrigo do dever de reposição, ou seja, houve a necessidade de derrubar muros para execução da obra e o município tem a obrigação de os repor. Após análise efetuada entre os orçamentos apresentados para execução de muro tradicional de alvenaria e o muro em blocos de betão, verificou-se que era mais barato o muro em betão, porque necessita de menos mão-de-obra.

Os trabalhos foram adjudicados através do procedimento de consulta prévia e inclui todos os muros que eram necessários repor em toda a extensão da rua, pelo que, não sabia o valor de construção do referido muro, isto é, o que se situa em frente ao hipermercado "Intermarché". Os trabalhos foram adjudicados à empresa Pragosa a quem foi adjudicada a empreitada.

Posteriormente, o senhor vereador Jorge Giro, relativamente à resposta ao requerimento da Purgest, referiu que a mesma não responde à pergunta efetuada no requerimento, porque o que questionou foi o facto de uma empresa constituída em 2018 concorrer a um concurso, referindo que tem dez anos de experiência (apresentando um selo), quando só tem dois anos. Na sua opinião, esta situação deveria ter sido um fator a considerar no procedimento.

O senhor presidente referiu que o júri não relevou para a sua tomada de decisão, o facto de a empresa ter um selo com dez anos e só se ter constituído em 2018. Considera que essa situação, também se poderá dever ao facto de a empresa ser

constituída por pessoas que provavelmente fizeram parte de outras empresas, tendo assim, a experiência adquirida. Entende que o que é relevante é que a empresa cumpra com as funções para a qual foi contratada, não lhe cabendo analisar esse tipo de questões, porque não faz parte do júri do concurso.

O senhor vereador Pedro Lavrado mencionou que a análise efetuada ao preço anormalmente baixo, é realizada com base nas Leis que regulamentam a questão, nomeadamente, a Lei dos Contratos Públicos que no seu artigo 71.º, relativo ao preço anormalmente baixo, refere os critérios a ter em consideração, tais como, a economia do processo de construção, soluções técnicas adotadas, a originalidade da obra, dos bens ou dos serviços propostos, as específicas condições de trabalho de que beneficia o concorrente, a possibilidade de obtenção de um auxílio de Estado pelo concorrente, desde que legalmente concedido.

Refere também a alínea f): "à verificação da decomposição do respetivo preço, por meio de documentos comprovativos dos preços unitários incorporados no mesmo, nomeadamente folhas de pagamento e declarações de fornecedores, que atestem a conformidade dos preços apresentados e demonstrem a sua racionalidade económica". Em todos estes fundamentos não é referido que é necessário verificar se a empresa tem 10, 5 ou 2 anos. A empresa na sua justificação, justificou como chegou ao preço e isso é que é fundamental para a análise do preço e isso é o que consta no relatório final.

O facto de a empresa ter uma folha timbrada com um selo de dez anos e só ter dois de existência, considerou não ser um fator relevante, não tendo por isso influência na decisão.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que na sua opinião é relevante a situação de uma empresa ganhar um concurso apresentando elementos que não são verdadeiros, dado a mentira ser um fator de exclusão. Considerou que os técnicos da autarquia não podem considerar despicientes o facto de a empresa mentir num concurso público, porque no ponto a) da sua justificação ao preço anormalmente

baixo refere que "conta já com vários anos de exercício", quando apenas tem dois anos de existência.

O senhor presidente referiu que o procedimento se tratou de um concurso público, elaborado ao abrigo da Lei dos Contratos Públicos, por uma equipa de pessoas que considera competentes. O importante é que sejam cumpridos os pressupostos legais em vigor e, esses foram cumpridos, porque se assim não fosse, a empresa não poderia concorrer e não ficaria apurada no final.

O senhor vereador Pedro Louro, relativamente ao trânsito e sinalética, alertou para as seguintes questões:

- Velocidade excessiva na avenida 5 de Outubro, salientando que é uma zona de coexistência e a velocidade autorizada é de 30 Km/hora;
- Considera que se deveria ter uma preocupação acrescida com a avenida da Restauração, dado ser uma estrada de escolas;
- Implementação de traço contínuo na estrada da Atalaia, entre a rotunda da "Galp" e o cruzamento que vira para a Zona industrial do Batel e, fundamentalmente, entre a rotunda da "Galp" e o primeiro cruzamento (a sinalização horizontal existente é de traço descontínuo);
- Por uma questão de segurança, considera que a estrada que liga Alcochete a
 São Francisco deveria estar interdita a ultrapassagens.

Seguidamente, alertou para a existência de uma praga de formigas no Bairro da Coophabital, provavelmente, devido à remoção de terras junto ao Centro de Saúde, considerando que a autarquia deveria intervir no local.

Também na mesma zona, se verifica a existência de camiões que estacionam junto aos prédios (que para além de estarem estacionados em cima de condutas de água e gás), prejudicam o descanso dos moradores locais quando de madrugada os motores das viaturas são postos a aquecer.

Posteriormente, alertou para o facto de ter ocorrido um assalto à mão armada na Ponte Caís e reiterou que lhe seja disponibilizado o cadastro das empresas existentes no concelho (como já anteriormente solicitado), aquando da existência de um incêndio no Batel.

O senhor presidente, relativamente à sinalética, referiu que tudo era mais fácil se fossem colocados sinais limitadores de velocidade, lombas, passadeiras sobrelevadas e pinos para evitar o estacionamento abusivo espalhado por todo o concelho, porém, não é essa a estratégia do executivo, até porque do ponto de vista da mobilidade e da estética devem ser encontradas outras soluções mais amigas do ambiente, da mobilidade reduzida e de todos. Como exemplo, lembrou que quando se tira a carta de condução, se aprende que a velocidade está limitada dentro das localidades, entendendo por isso não ter que estar a recordar aos automobilistas, estrada sim, estrada não, de 100 em 100 metros, que a velocidade máxima dentro das localidades é de 50 Km/hora.

Quanto à avenida 5 de outubro, informou que a mesma não se trata de uma zona de coexistência e salientou a existência do projeto de requalificação e implementação de uma ciclovia, entre a avenida 5 de Outubro e o empreendimento Freeport. Salientou que em breve, o promotor do empreendimento "Tagusbay" irá realizar as obras que lhe competem.

Em relação à avenida da Restauração, referiu que alteração efetuada pelo anterior executivo não lhe parece desajustada para o local quando alterou a via para sentido único com a criação de estacionamento. A via situa-se dentro da localidade, está colocada sinalética de proximidade de escola e existe uma passadeira sobrelevada.

Relativamente à estrada da Atalaia, informou que já se encontra em fase muito adiantada o procedimento para colocação de semáforos no cruzamento que dá para a avenida dos Barris, que naturalmente, irão limitar também a velocidade junto aos estabelecimentos de ensino existentes mais à frente. Por questões de segurança serão implementadas passadeiras sobrelevadas, não obstante o facto de existirem ao longo do restante troço lombas redutoras de velocidade.

Quanto à estrada que liga Alcochete a S. Francisco referiu estar convicto que o trabalho que irá ser desenvolvido com a criação de uma via ciclável e pedonal resolverá a situação, no âmbito do projeto em curso.

Relativamente ao bairro da Coophabital, recordou que o Tribunal de Contas recusou o Visto para execução do projeto de requalificação daquela zona, contrariamente ao entendimento das equipas técnica e jurídica da autarquia, pelo que, o empreiteiro teve de abandonar os trabalhos e levantar o respetivo estaleiro da obra. Em sequência da recusa, em janeiro do presente ano, a autarquia refutou a decisão, apresentando recurso, o qual não teve resposta até ao presente momento.

Assim, há cerca de um mês, por se entender não ser normal não se ter obtido nenhuma resposta, foi apresentado ao Tribunal de Contas um novo processo técnico e jurídico, dado o município considerar ter razão naquilo que argumentou no seu recurso.

Salientou que a requalificação que estava programada que já tinha tido início e visa intervir no local onde as viaturas pesadas estacionam, evitando assim, o estacionamento indevido que de alguma forma, perturba quem reside no local.

Quanto à praga de formigas, mencionou que ao longo de praticamente três anos de exercício de funções, se tem vindo a verificar que este tipo de pragas têm vindo de alguma forma a aumentar, nomeadamente, devido ao facto de, do ponto de vista climático, se viver um tempo diferente. Salientou que a autarquia, do ponto de vista do ambiente abdicou da aplicação de herbicidas, levando a que, frequentemente, exista a necessidade de cortar as ervas no espaço público. As alterações climáticas também fazem disparar o número de pragas, seja de formigas, baratas ou outros animais rastejantes que devido à realização de obras no subsolo, fogem do seu habitat natural e deslocam-se para outros locais. Face à situação, torna-se necessário combatê-las através da desinfestação que é efetuada por empresas certificadas. Contudo, de acordo com a legislação em vigor, as aplicações destes produtos de desinfestação têm de respeitar um determinado tempo que medeia entre

as respetivas aplicações (de acordo com o mapa definido para as respetivas

intervenções em todo o concelho).

Em relação ao assalto à mão-armada na Ponte Cais, referiu que a situação é da

competência das autoridades policiais e salientou que a Ponte Caís é da jurisdição

da Administração do Porto de Lisboa. Contudo, considerando que todos devem

desfrutar da imagem e da beleza que o rio proporciona, informou que estão a ser

criadas condições para colocação de um pilarete, designado de "antimotim" de forma

a evitar que viaturas possam aceder a esta ponte (excluindo a G.N.R, bombeiros e

pescadores profissionais) e inspirar maior segurança a quem quiser desfrutar do

espaço.

Quanto ao cadastro das empresas existentes no concelho, o senhor presidente

mencionou que não se recorda de ter ficado de enviar essa informação, contudo,

tomou nota e iria aferir dessa questão, no sentido de o assunto ser abordado,

novamente, na próxima reunião câmara.

Seguidamente, o senhor vereador Jorge Giro apresentou um requerimento, que se

anexa à presente ata, como **Doc. 1**.

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações

orçamentais é de €7.273.463,08 (sete milhões, duzentos e setenta e três mil,

quatrocentos e sessenta e três euros e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. <u>Pagamentos autorizados entre reuniões</u>

Reunião de 2020.08.19

15

O senhor presidente da câmara informou que, entre os 05/08/2020 e 18/08/2020, autorizou o pagamento da despesa no montante de €791.718,67 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2301 ao 2491.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2020

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 votos contra da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«A CDU vota contra a presente ata, porque a mesma não espelha uma parte que consideram importante que constasse na ata, nomeadamente, na página 9, 4.º parágrafo, falta uma expressão referida pelo senhor presidente na reunião da câmara, na parte que diz; "pessoas com responsabilidades políticas acrescidas no concelho teceram comentários nas redes sociais, onde expuseram a sua verborreia" e também "há quem tenha diarreia mental sobre o Passeio do Tejo". Assim, por estar ausente estas duas expressões e por não serem integradas em ata, os vereadores da CDU votaram contra.»

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 Recurso a Reserva de Recrutamento interno de um assistente operacional na área de educação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da Divisão de Intervenção Social, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional na área de educação no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para assegurar a abertura do novo ano letivo, tendo por base as orientações do Ministério da Educação;

De entre as necessidades levantadas, existe no município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 14/07/2021, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 118, de 24 de junho de 2019, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE201906/0592;

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no mapa de pessoal do município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 31/2020, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de educação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 2**.

4.2 Recurso a Reserva de Recrutamento interno de um assistente operacional na área de águas e saneamento

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional na área de águas e saneamento no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preencher a vaga de um posto de trabalho, que ocorreu nesta área de intervenção, por aposentação do trabalhador;

De entre as necessidades levantadas, existe no município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 06/01/2022, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 138, de 22 de julho de 2019, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE201907/0553;

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no mapa de pessoal do município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 37/2020, anexa e, considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de águas e saneamento.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 3**.

4.3 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com o estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Mapa de Pessoal é um instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas, onde devem estar previstas todos os recursos necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, face à missão, atribuições, e objetivos das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

Neste pressuposto, torna-se necessário, no cumprimento do princípio de uma boa administração, proceder à segunda alteração ao mapa de pessoal para 2020, dotando-o com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Assim, no respeito integral pelas regras orçamentais que se impõem e, sem nunca perder de vista a estratégia global da ação municipal, a alteração que agora se propõe e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, resultam do diagnóstico das necessidades sentidas pelos serviços, conjugadas com as ocorrências entretanto verificadas, de forma a permitir uma gestão de recursos humanos integrada e sustentável, e que ofereça capacidade de resposta às necessidades urgentes identificadas.

A segunda alteração ao Mapa de Pessoal para 2020 que se apresenta, contempla as seguintes ocorrências, face ao anterior mapa de pessoal aprovado em reunião de câmara de 05/02/2020 e reunião de assembleia municipal de 13/02/2020:

- Vacatura definitiva dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - 1 Técnico Superior na área de arqueologia (DIS Divisão de Intervenção Social), por consolidação da mobilidade noutro organismo;
 - 1 Assistente Técnico na área administrativa (DAT Divisão de Administração do Território), por consolidação da mobilidade noutro organismo;
 - 1 Assistente Operacional na área de águas e saneamento (DISU Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos), por aposentação do trabalhador;
 - 1 Assistente Operacional na área de espaços verdes (DISU) por denúncia de contrato do trabalhador;
 - 1 Assistente Operacional na área de eletricista (DOME Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos), por falecimento do trabalhador;
 - 1 Assistente Operacional na área de transportes (DISU), por falecimento do trabalhador:
- 2. Vacatura provisória (lugares vagos, mas cativos) dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - 1 Técnico Superior na área de arquitetura (DAT), por mobilidade do trabalhador para outro organismo;
 - 1 Assistente Técnico na área de biblioteca (DIS), por mobilidade intercarreiras no município;
 - 1 Assistente Operacional na área administrativa (DIS), por mobilidade intercarreiras no município;
- 3. Ocupação de um cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, (DIS), em regime de substituição;
- 4. Ocupação de 3 postos de trabalho de técnico superior na área de Educação Física, com contrato de emprego público a termo resolutivo certo, por 12 meses;

- 5. Ocupação dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - 1 Técnico Superior na área de arquitetura, (DAT), em resultado de procedimento concursal;
 - 1 Técnico Superior na área de ciências da informação e da documentação
 (DIS), por mobilidade intercarreiras no município;
 - 1 Técnico Superior na área de animação sociocultural (DIS), por mobilidade intercarreiras no município;
 - 1 Técnico Superior na área de nutrição (DIS), por mobilidade interna, oriundo de outro organismo;
 - 1 Técnico Superior na área de económico-financeira (DAGR Divisão de Administração e Gestão de Recursos), por mobilidade interna, oriundo de outro organismo;
 - 1 Assistente Técnico na área administrativa (DAT), por mobilidade interna,
 oriundo de outro organismo;
 - 22 Assistentes operacionais na área da educação (DIS), em resultado de procedimento concursal;
 - 4 Assistentes operacionais na área de higiene urbana (DISU), em resultado de procedimento concursal;
 - 3 Assistentes operacionais na área de águas e saneamento (DISU), em resultado de procedimento concursal;
 - 2 Assistentes operacionais na área de rede viária asfaltador (DOME), em resultado de procedimento concursal;
 - 1 Assistente operacional na área de eletricista (DOME), em resultado de procedimento concursal;
 - 1 Assistente operacional na área de rede viária Calceteiro (DOME), em resultado de procedimento concursal;
 - 1 Assistente operacional na área de pintura (DOME), em resultado de procedimento concursal;
 - 1 Assistente operacional na área de trânsito e sinalização (DISU), em resultado de procedimento concursal;

- 1 Assistente operacional na área de Transportes/Motorista de Pesados (DISU), em resultado de procedimento concursal;
- 1 Assistente operacional na área de cemitério (DISU), em resultado de procedimento concursal;
- 1 Assistente operacional na área de Logística (DISU), em resultado de procedimento concursal;
- 1 Assistente operacional na área de limpeza de edifícios (DISU), em resultado de procedimento concursal;
- 1 Assistente operacional na área de higiene urbana (DISU), por regresso de uma licença sem remuneração;
- 6. Criação dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - 1 Técnico Superior na área de engenharia civil (DOME);
 - 1 Técnico Superior na área de eletrotécnica (DOME);
 - 1 Técnico Superior na área de biblioteca e documentação (DIS);
 - 1 Técnico Superior na área de educação (DIS);
 - 1 Assistente técnico na área administrativa/logística (DISU);
 - 10 Assistentes operacionais na área ação educativa (DIS);
 - 2 Assistentes operacionais na área de refeitório municipal (DAGR);
 - 1 Assistente operacional na área de refeitórios escolares (DIS);
 - 1 Assistente operacional na área de canil (GASSP);
- 7. Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo determinado, no regime de contrato de trabalho a termo certo, para 1 Assistente Técnico na área administrativa/proteção civil (SMPC);
- 8. Anulação de 8 postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo determinado, na carreira de Assistente Operacional, área de educação (DIS), que vagaram, por transição das necessidades, na mesma área de intervenção, mas para vínculos de emprego público por tempo indeterminado;

- 9. Transição de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico na área administrativa genérica da DAGR, para a área de contratação pública da mesma divisão;
- 10. Reafetação de 1 Técnico Superior da área de turismo da DAT, para área de antropologia do setor de desenvolvimento social e saúde da DIS;
- 11. Reafetação de 5 Assistentes Operacionais na área de espaços verdes, para a área de higiene urbana (DISU);
- 12. Reafetação de 1 Assistente Operacional na área de logística/apoio a eventos, para a área de transportes (DISU);
- 13. Reformulação de algumas caracterizações de postos de trabalho, de entre as quais motivaram a transição de um técnico superior da área de engenharia agrícola/agrária, para a área de engenharia agro-alimentar;

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar no sentido de:

- a. Aprovar a segunda alteração do Mapa de Pessoal para 2020, conforme documento anexo, nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 5, do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- b. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro solicitou os seguintes esclarecimentos:

- O número de assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores que acresceram, relativamente ao anterior Mapa de Pessoal;
- Dada a transição/transferência de 5 assistentes operacionais da área de Espaços Verdes para a área de Higiene e Limpeza Urbana, solicitou informação sobre se esses lugares serão colmatados ou se é o princípio da total privatização dos espaços verdes do concelho.

O senhor presidente, em resposta, referiu que não é intenção do executivo privatizar essa área e está convicto que aquilo que tem vindo a ser realizado ao nível dos espaços verdes é importante, porque esses espaços são cada vez maiores. Os funcionários da autarquia, em função das múltiplas ocorrências registadas (como aposentações, morte, denúncias de contratos) estão a ser paulatinamente contratados para figurar nos quadros da câmara municipal, não sendo, por isso, pretensão do executivo erradicar os operacionais, mas sim preencher lacunas, de forma a responder às carências que cada vez são maiores.

Salientou que no início do presente ano, foi aberto um procedimento concursal para um conjunto de áreas, contudo dado o ciclo pandémico, o mesmo não se desenvolveu de forma célere, contudo, já se encontra na fase final.

Quanto ao número de lugares que acresceu relativamente ao anterior Mapa de Pessoal, a Dr.ª Cláudia Santos, informou que não dispunha, no momento, da informação por carreiras, mas aquando da realização da próxima sessão da Assembleia Municipal (a ocorrer durante a primeira quinzena de setembro) prestaria essa informação.

O senhor vereador Pedro Lavrado salientou que se encontram 3 lugares vagos no setor de espaços verdes por ocupar, demonstrando assim que o pretendido não é acabar com este setor.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor vereador Jorge Giro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Os vereadores da CDU abstêm-se neste ponto, por considerarem ser da gestão corrente e própria da câmara municipal.»

4.4 Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Construção de Ciclovia e Requalificação das avenidas 5 de Outubro e Canto do Pinheiro (Troço do Percurso 1 da Rede Ciclável)" – Proc.º I-29/20/CP: Ratificação da decisão do senhor presidente da câmara sobre a prorrogação do prazo de apresentação de propostas

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o proposto pelo júri do supra mencionado procedimento (anexo 1), propõe-se para deliberação a ratificação das decisões do senhor presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

a) Ratificação das decisões do senhor presidente da Câmara sobre a prorrogação do prazo de apresentação de propostas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Anexo, como **Doc. 4**.

4.5 Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Arranjo Paisagístico do Espaço Envolvente ao Fórum Cultural" – Proc.º I-36/20/CP: Ratificação da decisão do senhor presidente da câmara sobre a prorrogação do prazo de apresentação de propostas

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o proposto pelo júri do supra mencionado procedimento (anexo 1), propõe-se para deliberação a ratificação das decisões do senhor presidente da câmara, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

 a) Ratificação das decisões do senhor presidente da câmara sobre a prorrogação do prazo de apresentação de propostas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Anexo, como **Doc. 5**.

- 4.6 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada para Conclusão das Obras de Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues" Proc.º</u> I-07/20/CP:
 - Aprovação do Relatório Final da decisão de não aceitação da justificação do preço anormalmente baixo e da decisão de adjudicação;
 - Aprovação de Minuta do Contrato;
 - Delegação de competências no senhor presidente da câmara para
 notificação da decisão de adjudicação e Minuta do Contrato

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por deliberação do órgão executivo de 18 de março de 2020, foi tomada a decisão de contratar a empreitada mencionada em epígrafe. Neste seguimento: i) decorreu o prazo para apresentação de propostas, ii) foi solicitado esclarecimento sobre "preço anormalmente baixo" ao concorrente Decoverdi – Plantas e Jardins, S.A, iii) o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar - proposta de exclusão da proposta apresentada pela concorrente Decoverdi – Plantas e Jardins, S.A. em consequência da decisão de não aceitação da justificação apresentada para o preço anormalmente baixo e adjudicação da empreitada à empresa Eduardo Pires Construções, Lda. – e remeteu-o a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia, v) apresentação de pronúncia pelos concorrentes Decoverdi – Plantas e Jardins, S.A. e Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., as quais foram considerada infundadas pelo júri e vi) o júri elaborou o relatório final junto em anexo, em 17 de agosto 2020.

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim proponho;

- 1. Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 4, do artigo 148.º e n.º 1 do artigo 76.º do CCP:
 - Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta e, consequentemente: i) a exclusão da proposta apresentada pela concorrente
 Decoverdi Plantas e Jardins, S.A., e ii) a adjudicação da empreitada à empresa Eduardo Pires Construções, Lda., no valor de €404.575,06 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco euros e seis cêntimos), com o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º
 do artigo 98.º do CCP;

- 3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP "Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º do CCP seja delegado no senhor presidente da câmara o seguinte ato:
 - a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)
- "1 A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.
- 2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:
- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
- b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada;
- 3 As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas."
 - b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

4.7 <u>Isenção do pagamento de renda – Espaços comerciais e salas do Fórum</u> Cultural

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- O Município é proprietário de vários imóveis que integram o seu domínio privado que se encontram arrendados;
- A pandemia que nos encontramos a viver trouxe consequências a vários níveis para a população em geral, tendo obrigado ao encerramento de diversos espaços comerciais inerentes a várias atividades, designadamente de ginásios, espaços de restauração e de bebidas, etc.;
- 3. Os arrendatários dos imóveis do Município foram igualmente afetados pelos efeitos pandémicos essencialmente vividos durantes os meses de abril, maio e junho, facto de afetou de forma bastante relevante a sua situação financeira;
- Como consequência, avolumam-se as dificuldades em cumprir com as suas obrigações comuns, nomeadamente no que concerne ao pagamento do consumo de água, eletricidade ou das rendas respetivas;
- Enquanto locador de imóveis integrantes do seu domínio privado, o Município tem plena autonomia para decidir quanto à respetiva gestão, e nomeadamente no que concerne à cobrança de rendas;

- 6. Pois, é da competência da Câmara Municipal, em conformidade com o estatuído no DL n.º 280/2007, de 7 de agosto, a gestão do seu património imobiliário privado, em concreto, do arrendamento dos seus imóveis do domínio privado, com as especificidades nele previstas (vide artigo 126.º), aplicando-se as normas de direito civil;
- 7. Consequentemente, em conformidade com a parte final do parecer jurídico que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, aos contratos de arrendamento vigora o princípio da liberdade contratual (artigo 405.º do Código Civil), bem como é aplicável o disposto no artigo 437.º do mesmo diploma legal, nas circunstâncias nele previstas, no sentido da possibilidade de modificabilidade do contrato quando existe uma alteração das circunstâncias:
- 8. Considerando o atual contexto, que não sabemos ainda como irá terminar, cabe ao Município dar um sinal aos munícipes que ficaram mais desfavorecidos, e nomeadamente aos arrendatários, de que neste momento de dificuldade está do seu lado, ajudando de algum modo a atenuar as dificuldades necessariamente decorrentes da pandemia, através da isenção do pagamento de renda durante os meses de abril a junho de 2020;
- Na deliberação de 1 de abril de 2020 foi deliberada a suspensão do pagamento destas mesmas rendas;
- 10. Pelo que se pretende a alteração da decisão de suspensão das mesmas pela respetiva isenção do pagamento relativo aos meses de abril, maio e junho, mostrando-se esta mais favorável aos beneficiários.

Termos em que, atentos os fundamentos de facto e de Direito anteriormente expostos, propõe-se que o órgão colegial executivo do município, delibere favoravelmente aprovar a isenção do pagamento das rendas dos seguintes espaços comerciais relativos aos meses de abril, maio e junho de 2020:

 Ana Cristina Branco Passos Calafate / Salas do Fórum Cultural, no valor mensal de €350,00 (trezentos e cinquenta euros);

Luís Filipe Nunes Rodrigues / Quinta do Valbom / Ginásio, no valor mensal de
 €513,08 (quinhentos e treze euros e oito cêntimos);

 José Manuel Roque Piedade / Quinta do Valbom / Restaurante, no valor mensal de €513,08 (quinhentos e treze euros e oito cêntimos).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.8 Isenção do pagamento de renda - Habitação Social

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

 O Município é proprietário de várias frações que estão arrendadas no âmbito do arrendamento apoiado;

 A pandemia que estamos vivendo trouxe consequências a vários níveis para a população em geral e especialmente para os mais desfavorecidos;

 Os arrendatários habitacionais dos imóveis do Município são por definição pessoas de poucas posses, e a pandemia afetou naturalmente a sua situação financeira;

 Como consequência, avolumam-se as dificuldades em cumprir com as suas obrigações comuns, nomeadamente no que concerne ao pagamento do consumo de água, eletricidade ou renda habitacional;

- 5. Enquanto locador de imóveis integrantes do seu domínio privado, o Município tem plena autonomia para decidir quanto à respetiva gestão, e nomeadamente no que concerne à cobrança de rendas;
- 6. Considerando o atual contexto, que não sabemos ainda como irá terminar, cabe ao Município dar um sinal aos Munícipes mais desfavorecidos, e nomeadamente aos arrendatários, de que neste momento de dificuldade está do seu lado, ajudando de algum modo a atenuar as dificuldades necessariamente decorrentes da pandemia, através da isenção do pagamento de renda durante os meses de abril a junho de 2020;
- 7. Na deliberação de 15 de abril de 2020 foi deliberada a suspensão do pagamento destas mesmas rendas de habitação de natureza social;
- 8. Pelo que se pretende a alteração da decisão de suspensão das mesmas pela respetiva isenção do pagamento relativo aos meses de abril, maio e junho.

Termos em que, atentos os fundamentos de facto e de Direito anteriormente expostos, propõe-se que o órgão colegial executivo do município, delibere favoravelmente aprovar a isenção do pagamento das rendas de habitação social relativas aos meses de abril, maio e junho de 2020.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.9 Contrato de concessão de Uso Privativo de parcela dominial sita na avenida D. Manuel I, celebrado entre o Município de Alcochete e a Alcache-Bar-Hoteleiros, Ld.ª – Modificação do contrato – Isenção do pagamento da contrapartida financeira da responsabilidade Alcache-Bar-Hoteleiros, Ld.ª

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Em 16 de janeiro de 1996, o Município de Alcochete cedeu à sociedade Alcache-

Bar – Hoteleiros, Lda. o uso privativo de parcela de terreno dominial, sito na Av.

D. Manuel I, visando a exploração de um estabelecimento comercial (com

natureza de "Bar"), edificado (em pré-fabricado de madeira) pela mesma

sociedade em tal terreno;

Em 03 de agosto de 1998, na vigência da mencionada relação contratual, o

Município de Alcochete celebrou com a mesma sociedade um "contrato de

concessão de uso privativo", cujo objeto integra a cedência do uso privativo da

referida parcela de terreno, bem como o direito de exploração do estabelecimento

nela instalado;

Na pendência de tal contrato, foi celebrada, em 15 de janeiro de 2016 uma adenda,

prorrogando a vigência do contrato até 16 de janeiro de 2026, estabelecendo

igualmente uma contrapartida financeira a pagar pelo Alcache-Bar de

€1.224,32/mês ao Município de Alcochete;

Como é do conhecimento público, sucedeu, entretanto, em meados de março do

corrente ano, ter sido declarada a pandemia do COVID-19 e, em consequência,

foi decretado o Estado de Emergência e, sucessivamente, de Calamidade, com

substanciais restrições à atividade económica, em particular no sector dos bares,

onde ser insere a atividade da Alcache-Bar;

Em virtude de tais situações, a Alcache-Bar viu-se privada das suas habituais

receitas no âmbito da concessão supra referenciada, que lhe permitiam fazer face

aos custos e despesas decorrentes da sua atividade, bem como para pagamento

da contrapartida financeira ao Município de Alcochete, como estipulado no

contrato de concessão:

Neste contexto, torna-se necessária uma reavaliação de todo o circunstancialismo contratual que esteve na base do contrato em questão, procurando um (novo) equilíbrio sinalagmático entre as partes, previsto no artigo 312.º, alínea a) do CCP, designadamente através da isenção do pagamento da contrapartida financeira por parte do Alcache-Bar ao Município de Alcochete;

Na verdade, a situação de pandemia do COVID-19 é uma circunstância excecional não expectável por nenhuma das partes e que, como igualmente é do conhecimento público, tem originado diversas medidas legislativas e administrativas procurando mitigar e minimizar os efeitos de tal pandemia na atividade económica, fortemente afetada;

Assim, entende-se que igualmente deverá o Município, no âmbito das suas atribuições e dentro das competências dos seus órgãos, contribuir para que os agentes económicos que desenvolvem a sua atividade em Alcochete possam ter as condições para o exercício da mesma, atentos os especiais circunstancialismos e limitações decorrentes da pandemia.

Nestes termos, face aos fundamentos de facto e de Direito supra expostos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

- 1. A autorização para modificar o "Contrato de Concessão de uso privativo", da parcela dominial sita na Av. D. Manuel I, celebrado em 03 de agosto de 1998 e correspondente Adenda de 15 de janeiro de 2016, entre o Município de Alcochete e a Alcache-Bar Hoteleiros, Lda., com contrato de concessão acima referenciado, isentando a Alcache-Bar do pagamento da contrapartida financeira, no valor de €1.264,80€/mês, prevista na Cláusula Sétima da Adenda, no período compreendido de abril, maio e junho de 2020;
- 2. Seja formalizada a respetiva modificação do contrato, na sequência da autorização decorrente do número anterior, mediante celebração de nova adenda escrita, a qual se junta e se dá por integralmente reproduzida.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.10 Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto n.º 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 12 alunos do ensino pré-escolar e a 46 alunos do 1.º ciclo do ensino básico. No escalão B a 27 alunos do ensino pré-escolar e a 49 alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.11 Plano Municipal de Transportes 2020/2021

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro é da responsabilidade dos municípios a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares.

Neste sentido o Município de Alcochete elaborou o Plano Municipal de Transportes, tendo como objetivo garantir o transporte de todas os(as) alunos(as) que residam a mais de 3Km do estabelecimento de ensino onde estão matriculados, no qual se estima uma necessidade orçamental de cerca de €172.326,07 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte seis euros e sete cêntimos) para comparticipar o transporte de cerca de 392 alunos(as) que irão frequentar o ensino pré-escolar, básico e secundário, no ano letivo 2020/2021.

Desses 392 alunos(as), 43 serão transportados com recurso a veículos municipais tendo em conta que residem em locais isolados, de difícil acesso e sem acesso à rede de transportes públicos.

O presente Plano foi submetido a discussão na 20.ª reunião do Conselho Municipal de Educação, no passado dia 20 de julho e mereceu o parecer favorável deste conselho, tendo sido aprovado por unanimidade.

Tendo em conta os artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, propõe-se a aprovação do Plano Municipal de Transportes, em anexo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Plano, como **Doc. 6.**

4.12 <u>Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio</u> <u>Extraordinário ao Movimento Associativo – Associação GilTeatro</u>

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de tesouraria que este surto epidemiológico provocou.

Depois de verificado um deficit de tesouraria (conforme documentos em anexo) de €1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco euros), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro máximo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Associação Gil Teatro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 7.**

4.13 Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio

Extraordinário ao Movimento Associativo – Academia Portuguesa de

Música e Artes

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de tesouraria que este surto epidemiológico provocou.

Depois de verificado um deficit de tesouraria (conforme documentos em anexo) de €6.484,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro máximo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Academia Portuguesa de Música e Artes.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 8**.

4.14 <u>Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio</u>

<u>Extraordinário ao Movimento Associativo - Rancho Folclórico "Os</u>

<u>Camponeses" de S. Francisco</u>

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de tesouraria que este surto epidemiológico provocou.

Depois de verificado um deficit de tesouraria (conforme documentos em anexo) de €1.900,30 (mil e novecentos euros e trinta cêntimos), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro máximo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), ao Rancho Folclórico os "Camponeses" de São Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 9**.

4.15 <u>Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio</u>

<u>Extraordinário ao Movimento Associativo - Royal Teatro Livre</u>

<u>Associação</u>

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de tesouraria que este surto epidemiológico provocou.

Depois de verificado um deficit de tesouraria (conforme documentos em anexo) de €1.553,70 (mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos), propõese que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro máximo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à *Royal* Teatro Livre Associação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 10**.

4.16 Proteção de Dados - Código de Conduta Profissional

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito da matéria de proteção de dados e de acordo com o Regulamento (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução deste diploma legal na ordem pública nacional, submete-se para deliberação deste órgão a aprovação do documento - Proteção de Dados - código de conduta profissional.

Proteção de Dados - código de conduta profissional é um documento de referência que estabelece, no âmbito da proteção de dados, os princípios e as linhas de orientação em matéria de ética e conduta profissional para os trabalhadores da Câmara Municipal de Alcochete.

O documento Proteção de Dados - código de conduta profissional aplica-se a todos os trabalhadores, independentemente da natureza das funções exercidas, do posicionamento hierárquico ou funcional, bem como do respetivo vínculo jurídico.

A aplicação e cumprimento do disposto em Proteção de Dados – código de conduta profissional não prejudica a observância de outras disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como de outros normativos internos, nomeadamente em matéria de direitos, deveres e responsabilidades.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Alcochete delibere a aprovação do mencionado documento e sequente divulgação do conteúdo junto de todos os trabalhadores.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.17 Pagamento de ossário em prestações

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- O munícipe, José Miguel Pereira Boavida propôs, através de ofício remetido dia 18.05.2020, à Câmara Municipal de Alcochete, a aquisição de um ossário;
- Esta solicitação visa proceder ao pagamento parcelar das taxas aplicáveis, no valor total de €862,35, através de oito prestações no valor de €100,00 e a última no valor de €62,35;
- Não se encontra qualquer impedimento na aceitação do pedido dado que não coloca em causa o supremo interesse público;

Face ao exposto e de acordo com a informação técnica da DISU-SGC e parecer jurídico interno, propõe-se que seja deliberado a aceitação da referida proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foram apresentadas as seguintes propostas de apoio financeiro:

Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898

«A Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, conta já com 122 anos de história, sendo a associação mais antiga do concelho de Alcochete.

A banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 surgiu no âmbito da restauração da autonomia do concelho de Alcochete. Recordar e celebrar o 15 de janeiro de 1898 é manter viva a identidade e história recente de Alcochete, é invocar e transmitir às gerações mais novas a perseverança e não conformismo de alcochetanos que lutaram pela autonomia do município.

A pandemia causada pelo SARS-COV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades, ao nível das receitas, que este surto epidemiológico provocou.

A Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, solicitou apoio no sentido de poder adquirir fardamento para os seus músicos, bem como, material de proteção individual.

Fora do âmbito do contrato-programa, pode ser concedido apoio financeiro destinado a atividades pontuais das associações, considerando-se como atividades pontuais as que estão fora do âmbito do plano de atividades da associação, nos termos do disposto no artigo 8.º do RAMA.

O apoio a conceder deve integrar-se-á na alínea e) Projetos especiais, do artigo acima referido.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €10.000,00 (dez mil euros) à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, para a aquisição de fardamento e material de proteção individual.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense

«A Câmara Municipal de Alcochete reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa a intervenção do Estado.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Alcochete enquanto órgão por excelência de representação popular e com maior ligação às populações, desempenha um papel essencial no apoio e entreajuda à iniciativa cultural promovida pelo movimento associativo, reconhecendo os seus elementos integrantes como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento na construção de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

A pandemia causada pelo SARS-COV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Este é um momento de particular exigência para toda a sociedade. O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às

associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades, ao nível das receitas, que este surto epidemiológico provocou.

A Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense solicitou apoio no sentido de poder fazer face às despesas relativas à manutenção dos seus instrumentos, bem como, de equipamentos de proteção individual.

Fora do âmbito do contrato-programa, pode ser concedido apoio financeiro destinado a atividades pontuais das associações, considerando-se como atividades pontuais as que estão fora do âmbito do plano de atividades da associação, nos termos do disposto no artigo 8.º do RAMA.

O apoio a conceder deve integrar-se-á na alínea e) Projetos especiais, do artigo acima referido.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) à Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense, para a manutenção de instrumentos e equipamentos de proteção individual.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Royal Teatro Livre Associação

«A Associação Cultural sem fins lucrativos *Royal* Teatro Livre foi fundada na sequência de uma vontade comum de vários profissionais das artes do espetáculo em criar uma companhia de teatro que materializasse o desejo de realização de produções de qualidade, nomeadamente de peças de teatro e leituras dramatizadas vocacionadas para a itinerância e internacionalização, ancoradas no trabalho dos atores.

Assim, a *Royal* Teatro Livre tem como objetivo que o seu palco seja um reflexo da sociedade atual, que o público se reconheça e reconheça a realidade inerente aos nossos espetáculos. Acreditamos que o teatro não deve ser vazio de sentido e que pode e deve ter um poder educativo, civilizador e criador de consciências.

Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2020, a associação levou a cabo duas edições da iniciativa "Shortcutz" Alcochete com o intuito de apresentar curtas metragens a todos os munícipes de Alcochete.

Depois de verificada uma despesa (conforme documentos em anexo) de €400,00 (quatrocentos euros), nesta atividade pontual, aberta a toda a população do concelho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 100% do valor despendido pela associação no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Reconhecendo o superior interesse municipal destas iniciativas e tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €400,00 (quatrocentos euros), à *Royal* Teatro Livre Associação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 11**.

Rancho Folclórico "Os Camponeses" de S. Francisco

«Associado da Federação de Folclore Português desde 1998, o Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco foi fundado a 30 de julho de 1955.

Os trajes etnográficos marcaram o início deste rancho que começou por identificar atividades tradicionais do trabalho no campo ou dos trajes de domingo.

O Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco tem um repertório de cerca de 30 modas, 16 pares de dançarinos e a tocata é composta por

acordeonistas, cantadores, tocadores de gaita-de-beiços, bilha, reco-reco, ferrinhos, pinhas, pedras e cana.

Os trajes de trabalho no campo, campino de gala, campino domingueiro, salineiro, mondinas, condutor e roçador de tojo e lavrador rico destacam-se no grupo que é conhecido pelos seus quadros etnográficos.

Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2020, o grupo renovou e restaurou grande parte do seu guarda roupa etnográfico, a preservação dos trajes tradicionais é fundamental, pois o folclore é uma das maiores expressões culturais e artísticas do nosso país, onde se pretende preservar a tradição das artes populares e os modos de expressão utilizados antigamente. Esta arte está ligada ao dia-a-dia do povo, desde o trabalho até ao lazer.

Depois de verificada uma despesa (conforme documentos em anexo) de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros), nesta atividade pontual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 100% do valor despendido pela associação no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Reconhecendo o superior interesse municipal destas iniciativas e tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros), ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 11**.

Associação GilTeatro

«A fundação da Associação juvenil Gil Teatro em 1997 derivou da existência do clube de teatro com o mesmo nome na Escola E. B. 2,3 El-Rei D. Manuel I criado em 1994, no âmbito da atividade docente do professor de História e Teatro, Carlos Soares.

A formação dos jovens através de uma sadia ocupação dos tempos livres continua a ser uma das grandes apostas da Associação Gil Teatro que tem um núcleo forte constituído por 25 jovens que participam em todas as atividades da Associação.

Com sede na Casa do Povo de Alcochete, esta associação permite aos jovens acederem ao teatro, malabarismo, papagaios estáticos e acrobáticos, danças medievais, ilusionismo e música.

Com uma produção teatral permanente destaca-se o 1.º prémio alcançado em 2011 no âmbito do projeto PANOS – Palcos Novos, Palavras Novas da Culturgest. A associação também dinamiza um Grupo de Teatro Amador com adultos e tem presença assídua nas feiras medievais de Castro Marim e Caminha, para além da participação nas feiras medievais de Santa Maria da Feira e de Óbidos.

Durante os meses de fevereiro e março de 2020, a Associação renovou e restaurou grande parte do seu guarda roupa, bem como os seus cenários, a preservação deste material é fundamental para as "performances" artísticas que a associação desenvolve nas suas apresentações.

Depois de verificada uma despesa (conforme documentos em anexo) de €735,00 (setecentos e trinta e cinco euros), nesta atividade pontual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 100% do valor despendido pela associação no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Reconhecendo o superior interesse municipal destas iniciativas e tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €735,00 (setecentos e trinta e cinco euros), à Associação Gil Teatro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foram apresentadas as seguintes propostas de apoio financeiro:

Associação Alfaiate

«No âmbito da parceria existente entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação Alfaiate (Associação para a Defesa e Proteção dos Animais em Alcochete) para a implementação do Programa CED – captura, esterilização e devolução de felídeos ao local de origem, nomeadamente no descrito no Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, confirmo, para efeito da eventual atribuição de apoios institucionais ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, o apoio disponibilizado pela associação relativamente à proteção e integridade de animais errantes no concelho de Alcochete e concretamente à operacionalização do programa, zelando esta entidade pelas boas condições de higiene e alimentação adequadas aos animais.

Tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, submete-se para discussão e deliberação a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Associação Alfaiate no valor de €1.000,00 (mil euros).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Associação de Proteção dos Animais Abandonados "Os Canitos"

«No âmbito da colaboração existente entre a Câmara Municipal de Alcochete e a associação "Os Canitos", nomeadamente no descrito no Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, confirmo, para efeito da eventual atribuição de apoios institucionais ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, o apoio disponibilizado pela associação no referente a situações de urgência

médico-veterinárias de animais capturados e acolhimento em sistema FAT (Famílias de Acolhimento Temporário) quando são necessários cuidados de recobro.

Realça-se ainda a importância da associação "Os Canitos" na promoção dos processos de adoção, na realização de atividades, como passeios temáticos, angariação de bens, ações que contribuem para o bem-estar animal.

Tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, submete-se para discussão e deliberação a proposta de atribuição de um apoio financeiro à associação "Os Canitos" no valor de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

6. Informações

- Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte informação:
 - Atividades do Setor de Desporto, Juventude e Movimento Associativo (SDJMA)

«Entre os dias 29 de junho até ao dia 31 de julho, o SDJMA promoveu um programa de atividades físicas e desportivas, para as crianças que estavam a frequentar a CAF (1.º ciclo) e as AAAF (pré-escolar), nos polos de Alcochete, Samouco, São Francisco e Passil.

Estiveram envolvidos 7 técnicos superiores e 3 técnicos operacionais, divididos pelos vários polos.

As atividades desenvolvidas foram os jogos pré-desportivos, atividades rítmicas, gincanas, estafetas, manipulação de materiais e jogos tradicionais.

A participação media diária foi de 33 participantes em Alcochete, 30 no Samouco, 27 em São Francisco e 4 no Passil.

Em todas as ações desenvolvidas foram consideradas as recomendações da Direção Geral de Saúde, valorizando o distanciamento social, a não partilha de materiais e a sua desinfeção adequada após cada utilização.

Programa "A praticar"

O Programa, designado por "A Praticar", destinou-se a toda a população com idade igual ou superior a 10 anos e decorreu desde 22 de junho e 31 de julho, de segunda a sexta-feira entre as 17:30h e as 20:00h, no largo Barão de Samora Correia (jardim do Rossio), onde se instalou o "Posto de Desporto".

O programa consistiu na dinamização de várias atividades diárias, incluindo aulas de grupo (GAP, CORE, ABS, HIIT, Pilates, *Bootcamp, Stretching, Mind & Body, Challenge*, Circuito, Treino Funcional, *Fitmix, Running Circuit*), caminhadas e corridas.

Ao longo das seis semanas, foram desenvolvidas oitenta e duas atividades, com seiscentos e setenta e quatro participantes, cumprindo todas as recomendações definidas pela Direção Geral de Saúde.

Quadro-Resumo do programa "A praticar"

DATA	N.º DE ATIVIDADES	TOTAL DE PARTICIPANTES
22 de junho a 31 de julho	82 (58 aulas + 15 caminhadas + 9 corridas)	674

.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 21:20 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.